Mensagem ao Projeto de Lei nº 52/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Cumprimentando-os cordialmente, venho pelo presente encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 2.234/2023 que institui o incentivo variável por desempenho de metas do Programa Previne Brasil, além de tratar de outras providências.

A presente propõe alteração do valor total referente ao Incentivo Financeiro por Desempenho repassado ao Município de Cabrobó pelo Ministério da Saúde, onde passa ser destinado 100% (cem por cento) para pagamento da gratificação de desempenho aos servidores de saúde, ao invés de 70%. Não obstante, também acrescenta a competência do Apoiador da APS (Atenção Primária a Saúde) e amplia o rol de casos em que o servidor poderá perder o direito ao recebimento, de forma a incentivar e estimular o compromisso com o alcance de metas do programa.

Tal proposta se justifica pelo fato do aumento no número de equipes de ESF (Estratágia Saúde da Família) no âmbito municipal e a necessidade de estimular a participação dos servidores na busca de melhoria e qualidade dos indicadores dos serviços de saúde ofertados pela Atenção Básica do Município.

Em face do exposto, solicitamos que a referida matéria seja apreciada em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, para que possamos colocar em prática na maior brevidade possível a alteração pretendida.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração aos membros dessa Casa Legislativa.

Cabrobó em 1º de dezembro de 2023.

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito

Exmo. Sr. Paulo Gonçalves do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Cabrobó/PE

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/8339-70C5-C9DA-948C e informe o código 8339-70C5-C9DA-948C

PROJETO DE LEI N° 052/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 2.234/2023 que institui o incentivo variável por desempenho de metas do Programa Previne Brasil, além de tratar de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições legais, apresenta à esta Colenda Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º. O artigo 6º, o § 1º do artigo 9º da Lei Municipal nº 2.234/2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.6º Do valor total referente ao Incentivo Financeiro por Desempenho repassado ao Município de Cabrobó pelo Ministério da Saúde, serão destinados 100% (cem por cento) para pagamento da gratificação de desempenho aos servidores de saúde referidos nesta lei."

"Art.9º

....."

"§ 1º Perderá também o direito ao recebimento do incentivo nosseguintes casos:

I – Licença para tratamento de saúde, superior a dez dias úteis;

II – Licença por acidente em serviço, superior a quinze dias do mês;

III - Licença por motivo de doença em pessoa da família acima de três dias no mês;

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/8339-70C5-C9DA-948C e informe o código 8339-70C5-C9DA-948C

IV - Licença maternidade;

V – Afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;

VI – Licença prêmio;

VII - Ausência nas capacitações e reuniões inerentes ao Programa Previne Brasil, salvo quando justificativas aceitas pela Coordenação por meio de ato formal.”

Art. 2º Acrescenta o § 1º ao artigo 7º:

“Art.7º

.....”

“§1º Compete ao Apoiador da APS acompanhar as metas das ESFs, monitorar e auxiliar para que as metas sejam alcançadas.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de maio do corrente ano.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Prefeito do Município

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/8339-70C5-C9DA-948C e informe o código 8339-70C5-C9DA-948C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8339-70C5-C9DA-948C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO (CPF 064.XXX.XXX-05) em 01/12/2023 15:07:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/8339-70C5-C9DA-948C